



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
"Capital Nacional da Cuca"

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**REQUISIÇÃO Nº 0081/2026**

Município de Rolante

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra da Escadaria da Cascata Três Quedas, localizada na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o presente processo.

A obra da Escadaria da Cascata Três Quedas, compreenderá a execução de escadaria em estrutura de madeira tratada em autoclave, com área aproximada de 150 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), incluindo fundações, superestrutura, guarda-corpos, corrimãos, fixações e demais elementos construtivos, bem como a implantação de estrutura em concreto armado destinada ao monumento de acesso, além da instalação de sistemas de iluminação, conforme definido nos projetos e memoriais descritivos, assegurando condições adequadas de segurança, durabilidade, acessibilidade e uso ordenado do atrativo turístico.

Tabela de descrição do objeto conforme projeto técnico:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Escadaria da Cascata Três Quedas, localizada na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS	Unidade	01	R\$ 242.240,84	R\$ 242.240,84

Detalhamento dos objetos abaixo, conforme Memoriais Descritivos do Setor de Projetos e Captação de Recursos:

1.1. Memorial Descritivo I

*PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Rolante*

*LOCAL: Boa Esperança*

*SERVIÇOS: Pórtico cascata 3 quedas estrutura de concreto armado*

#### *A - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE*

*A contratante através da Secretaria Obras e Diretoria de Projetos e Captação de recursos, ficará responsável pela apresentação dos projetos, discriminações técnicas e instruções necessárias para o bom andamento dos serviços. A contratante através da Secretaria Obras e Diretoria de Projetos e Captação de recursos será responsável pela fiscalização da obra.*

#### *B - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA*

*Apresentar antes do início das obras a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA.*

*A contratada será responsável técnica e financeiramente por todos os equipamentos, ferramentas, dispositivos de sinalização e equipamentos de segurança individual.*

*É obrigação da contratada submeter-se à apreciação da fiscalização e acatar as determinações que deverão ser efetuadas em duas vias com a devida assinatura do recebimento.*

*A contratada ficará responsável pelo recolhimento das taxas, conforme determina a legislação em vigor. A não apresentação da ART paga implicará no não pagamento da primeira medição.*

#### *C - DESCRIÇÕES TÉCNICAS*

*Procedência de Dados:*

*A contratada deverá efetuar estudo das plantas, memoriais e outros documentos que compõe o projeto. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar a contratante para que seja feita a correção. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, valem as cotas.*

*2. Cópias de Plantas e Documentos:*

*Todas as cópias heliográficas, xerográficas e plotadas necessárias ao desenvolvimento das obras, serão por conta da contratada.*

#### *D – INTRODUÇÃO*

*O presente Memorial Descritivo tem por finalidade expor de maneira detalhada as normas técnicas, materiais e acabamentos que irão definir os serviços PÓRTICO*

*DA CASCATA TRÊS QUEDAS, os mesmos foram orientados visando atender as exigências legais e técnicas desta Prefeitura Municipal. As normas e referências utilizadas para determinar o orçamento têm como referencial SINAPI/RS.*

## *1.SERVIÇOS INICIAIS*

### *1.1 Instalação da Obra*

*A empresa executora da obra deverá recolher ART do(s) responsável(eis) pela execução, onde constem todos os serviços da obra. A mesma deverá ser paga na rede autorizada, e, entregue duas vias na Prefeitura antes mesmo do início das obras.*

*A empresa vencedora fica responsável pela instalação de placa de obra.*

*O canteiro de obras bem como galpões, depósitos e alojamentos são de responsabilidade da empresa executora. A equipe de topografia da executora deverá fazer a locação dos trechos conforme o projeto. Este serviço deverá ser executado por equipe especializada, com pessoal e equipamentos adequados (topógrafo, auxiliares, teodolito e/ou estação total, trenas, hastes, estacas, etc.).*

### *1.2 Implantação de Placa de Obra*

*A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento.*

*A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço galvanizado. Terá dois suportes e serão de madeira beneficiada (7,50cm x 7,50cm, com altura livre de 2,50m). É proibida a fixação de placas em árvores.*

### *1.3 Equipamentos de Segurança*

*Caberá ao executante o fornecimento de todas as máquinas necessárias a boa execução dos serviços, bem como dos equipamentos de proteção individual necessário e exigido pela legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6, equipamentos de Proteção Individual, NR-18, Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.*

## *2.ADMINISTRAÇÃO DA OBRA*

### *2.1 Responsável técnico pela Obra*

*A obra será totalmente administrada por profissional legalmente habilitado e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.*

### *2.2 Mestre de Obras*

*O executante manterá em obra um mestre geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários a fiscalização.*

### 3. DESTOCAMENTO E LIMPEZA

*Os serviços de destocamento e limpeza serão executados objetivando a remoção de obstruções naturais que por ventura existirem, tais como: árvores, arbustos, tocos, entre outros, nas áreas de projeção da passarela. As áreas que não estão na projeção da passarela, serão preservadas. Para realização do serviço, devem ser utilizados equipamentos adequados para cada tipo de situação.*

### 4. BLOCO DE FUNDAÇÕES

#### 4.1 Estacas

*As estacas deverão ser do tipo escavadas, com diâmetro de 25 cm, moldadas in loco em concreto estrutural com  $f_{ck} \geq 20$  MPa. A execução deverá seguir o projeto de fundações e as normas técnicas vigentes. O processo compreenderá a escavação até a cota de apoio prevista, limpeza do fuste, posicionamento da armadura de aço CA-50 e lançamento do concreto. O adensamento será realizado por meio de vibradores de imersão, evitando segregação e garantindo a homogeneidade do elemento. As estacas deverão ser devidamente protegidas contra a ação de águas superficiais durante a execução e posteriormente solidarizadas ao bloco de coroamento em concreto armado, conforme detalhamento de projeto.*

#### 4.2 Fôrmas

*As fôrmas deverão ser perfeitamente limpas e molhadas para a concretagem. A posição das fôrmas (prumo e nível) será verificada especialmente durante o processo de lançamento do concreto. A aplicação de agente protetor de fôrma será anterior a colocação das armaduras e procederá de quatro horas no mínimo, ao lançamento do concreto, para evitar que o agente protetor tenha contato com a armadura. As fôrmas devem ser limpas antes e depois da concretagem, pois serão reutilizadas, por isso é importante o cuidado das mesmas.*

#### 4.3 Armaduras

*Deverão obedecer às bitolas definidas no projeto estrutural, bem como espaçadores e cobertura projetados. Devem ser deixadas esperas de aço para amarração das próximas etapas, conforme projeto estrutural. Neste período deverão ser protegidas das intempéries com peças plásticas.*

#### 4.4 Concreto

*O concreto quando fresco deverá oferecer condições tais de praticidade, que facilitem as operações de manuseio. O concreto deverá ser vibrado de forma a evitar que partes dos elementos estruturais não recebam concreto ou mesmo que se formem bicheiras no material.*

*Após a cura deverá apresentar características de durabilidade, impermeabilidade, constância de volume depois do endurecimento e atingir a resistência mecânica*

*definida no projeto estrutural. Para obtenção destas qualidades serão exigidas: seleção cuidadosa dos materiais (cimento, agregados e água), dosagem correta, manipulação adequada e cura cuidadosa. O agregado graúdo do concreto não deverá possuir diâmetro maior que 19 mm. Deverá*

*Sempre que for realizado o serviço de concretagem de elementos estruturais a empresa contratada deverá avisar com antecedência ao fiscal da obra para que o mesmo possa acompanhar a execução do procedimento caso julgue necessário.*

## **5. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**

### **5.1 Fôrmas**

*As fôrmas deverão ser perfeitamente limpas, molhadas e tratadas com desmoldante antes da colocação das armaduras. Sua posição (prumo e nível) será verificada continuamente durante a concretagem, garantindo o correto alinhamento da estrutura. As fôrmas devem ser limpas antes e após cada concretagem, assegurando sua reutilização e preservando a qualidade superficial do concreto.*

### **5.2 Armaduras**

*As armaduras deverão obedecer às bitolas, espaçamentos e cobrimentos definidos em projeto estrutural. Devem ser deixadas esperas para ligação com etapas subsequentes da execução. Durante todo o período anterior à concretagem, as armaduras deverão ser protegidas das intempéries com peças plásticas, evitando corrosão e deformações.*

### **5.3 Concretagem**

*O concreto fresco deverá apresentar trabalhabilidade adequada para lançamento, vibração e acabamento. O adensamento será realizado com vibradores de imersão, garantindo preenchimento completo das formas e evitando vazios ou bicheiras. Após a cura, o concreto deverá apresentar durabilidade, impermeabilidade, constância de volume e resistência mecânica conforme projeto estrutural. O agregado graúdo não deverá exceder 19 mm de diâmetro. Sempre que for realizada concretagem, a empresa contratada deverá comunicar previamente o fiscal da obra, permitindo acompanhamento da execução caso necessário.*

### **5.4 Acabamento estrutural**

*Após a cura do concreto e desforma das fôrmas, toda a superestrutura será rebocada, garantindo uniformidade e regularidade da superfície. O reboco deverá ser executado em espessura adequada, com argamassa preparada conforme normas técnicas, assegurando aderência, resistência e durabilidade. Essa etapa permitirá o recebimento de pintura ou outros acabamentos finais, garantindo estética adequada, proteção da estrutura e conformidade com o projeto.*

### **5.5 Pintura da estrutura**

*Após a execução do reboco e completa secagem do mesmo, a superfície da superestrutura será limpa, removendo-se poeira, partículas soltas e impurezas, garantindo a aderência do revestimento. Em seguida, serão aplicadas duas demãos de fundo selador. Após o fundo selador, serão aplicadas duas demãos de tinta para proteção de estruturas de concreto armado, garantindo uniformidade, durabilidade, resistência a intempéries e proteção contra fissuração superficial.*

#### **6. LETREIRO EM LETRAS CAIXA**

*O letreiro do Monumento da Cascata 3 Quedas será executado em letras caixa em PVC expandido de 20 mm, com acabamento em pintura poliuretano (PU) de alta durabilidade, garantindo resistência a intempéries e estética adequada. Todas as letras serão cortadas seguindo o projeto gráfico e tipográfico aprovado, assegurando alinhamento, proporção e visibilidade conforme definido.*

*A fixação das letras será realizada diretamente sobre a estrutura de concreto armado, utilizando sistemas mecânicos, garantindo firmeza e durabilidade, evitando deslocamentos ou desprendimentos. Antes da instalação, a superfície da estrutura receberá limpeza adequada para garantir perfeita aderência e nivelamento.*

*Durante a execução, cada letra será verificada quanto a alinhamento, prumo e espaçamento, assegurando uniformidade visual e conformidade com o projeto.*

#### **7. PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO**

##### **7.1 Preparação do Subleito**

*O subleito será executado após a limpeza e nivelamento da área, removendo-se detritos, vegetação e materiais soltos. Será realizado a compactação do solo com equipamento adequado, garantindo resistência e estabilidade à pavimentação. Eventuais desníveis serão corrigidos com aporte de material granular selecionado, seguindo o nível de projeto.*

##### **7.2 Base e Sub-base**

*Sobre o subleito preparado, será executada a sub-base e base de brita graduada, compactadas em camadas sucessivas, conforme especificações de projeto, garantindo suporte uniforme aos blocos intertravados e drenagem adequada da pavimentação. Cada camada será compactada até atingir a densidade requerida para resistência mecânica e estabilidade dimensional do pavimento. A execução da base será feita também sobre os cordões de contenção, garantindo que todo o pavimento, inclusive bordas, possua sustentação adequada.*

##### **7.3 Assentamento dos Blocos Intertravados**

*Os blocos intertravados serão assentados sobre a camada de base preparada, incluindo a região sobre os cordões, respeitando alinhamento, espaçamento e*

*orientação definidos em projeto. A execução seguirá o método de encaixe manual ou mecânico, garantindo regularidade, nivelamento e estabilidade da pavimentação.*

#### *7.4 Rejuntamento e Compactação Final*

*Após o assentamento dos blocos, será realizado o rejuntamento com areia fina, seguido de compactação mecânica da superfície, garantindo perfeito intertravamento e uniformidade do pavimento. A camada de rejuntamento será completada até preencher todos os vãos entre os blocos, assegurando estabilidade, resistência ao tráfego e acabamento uniforme.*

#### *7.5 Disposição e Drenagem*

*O pavimento será executado respeitando o projeto de declividades e drenagem superficial, assegurando o escoamento correto das águas pluviais e evitando acúmulo de água sobre a pavimentação.*

### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **8.1 Entrega de Obra**

*A obra deverá ser entregue, limpa e livre de entulhos ou restos de materiais e em perfeitas condições de utilização, com todos os serviços concluídos e testados, estando a cargo da CONTRATADA a preservação e segurança do patrimônio que está sendo executado, até a data de sua entrega. A CONTRATADA deverá também estar com todos os encargos tributários e taxas relativos à execução da obra pagos. A CONTRATADA compromete-se por cinco anos pelos consertos e reparos necessários que forem decorrentes de serviços mal executados ou materiais inapropriados e/ou de má qualidade.*

*Ao final da obra, a CONTRATADA entregará o “as built” à FISCALIZAÇÃO e a CONTRATANTE emitirá o termo de recebimento provisório da obra e após 60 dias, o termo de recebimento definitivo, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações do objeto da obra.*

#### **8.2 Casos Omissos Neste Memorial**

*Todos os serviços não especificados neste memorial deverão receber a aprovação para utilização do Responsável Técnico pela fiscalização da obra.*

## **1.2. Memorial Descritivo II**

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Rolante

**LOCAL:** Boa Esperança

**SERVIÇOS:** escadaria em estrutura de madeira tratada com autoclave

**A - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

*A contratante através da Secretaria Obras e Diretoria de Projetos e Captação de recursos, ficará responsável pela apresentação dos projetos, discriminações técnicas e instruções necessárias para o bom andamento dos serviços. A contratante através da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo será responsável pela fiscalização da obra.*

#### **B - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

*Apresentar antes do início das obras a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA.*

*A contratada será responsável técnica e financeiramente por todos os equipamentos, ferramentas, dispositivos de sinalização e equipamentos de segurança individual.*

*É obrigação da contratada submeter-se à apreciação da fiscalização e acatar as determinações que deverão ser efetuadas em duas vias com a devida assinatura do recebimento.*

*A contratada ficará responsável pelo recolhimento das taxas, conforme determina a legislação em vigor. A não apresentação da ART paga implicará no não pagamento da primeira medição.*

#### **C - DESCRIÇÕES TÉCNICAS**

*Procedência de Dados:*

*A contratada deverá efetuar estudo das plantas, memoriais e outros documentos que compõe o projeto. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar a contratante para que seja feita a correção. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, valem as cotas.*

#### **2. Cópias de Plantas e Documentos:**

*Todas as cópias heliográficas, xerográficas e plotadas necessárias ao desenvolvimento das obras, serão por conta da contratada.*

#### **D – INTRODUÇÃO**

*O presente Memorial Descritivo tem por finalidade expor de maneira detalhada as normas técnicas, materiais e acabamentos que irão definir os serviços ESCADARIA DA CASCATA TRÊS QUEDAS, os mesmos foram orientados visando atender as exigências legais e técnicas desta Prefeitura Municipal. As normas e referências utilizadas para determinar o orçamento têm como referencial SINAPI/RS.*

#### **1. SERVIÇOS INICIAIS**

##### **1.1 Instalação da Obra**

*A empresa executora da obra deverá recolher ART do(s) responsável(eis) pela execução, onde constem todos os serviços da obra. A mesma deverá ser paga na rede autorizada, e, entregue duas vias na Prefeitura antes mesmo do início das obras.*

*A empresa vencedora fica responsável pela instalação de placa de obra.*

*O canteiro de obras bem como galpões, depósitos e alojamentos são de responsabilidade da empresa executora. A equipe de topografia da executora deverá fazer a locação dos trechos conforme o projeto. Este serviço deverá ser executado por equipe especializada, com pessoal e equipamentos adequados (topógrafo, auxiliares, teodolito e/ou estação total, trenas, hastes, estacas, etc.).*

#### *1.2 Implantação de Placa de Obra*

*A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento.*

*A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço galvanizado. Terá dois suportes e serão de madeira de lei beneficiada (7,50cm x 7,50cm, com altura livre de 2,50m). É proibida a fixação de placas em árvores.*

#### *1.3 Equipamentos de Segurança*

*Caberá ao executante o fornecimento de todas as máquinas necessárias a boa execução dos serviços, bem como dos equipamentos de proteção individual necessário e exigido pela legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6, equipamentos de Proteção Individual, NR-18, Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.*

### *2.ADMINISTRAÇÃO DA OBRA*

#### *2.1 Responsável técnico pela Obra*

*A obra será totalmente administrada por profissional legalmente habilitado e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.*

#### *2.2 Mestre de Obras*

*O executante manterá em obra um mestre geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários a fiscalização.*

### *3. DESTOCAMENTO E LIMPEZA*

*Os serviços de destocamento e limpeza serão executados objetivando a remoção de obstruções naturais que por ventura existirem, tais como: árvores, arbustos, tocos, entre outros, nas áreas de projeção da passarela. As áreas que não estão na projeção da passarela, serão preservadas. Para realização do serviço, devem ser utilizados equipamentos adequados para cada tipo de situação.*

## 4. FUNDAÇÕES

### 4.1 Fôrmas

*As fôrmas deverão ser perfeitamente limpas e molhadas para a concretagem. A posição das fôrmas (prumo e nível) será verificada especialmente durante o processo de lançamento do concreto. A aplicação de agente protetor de fôrma será anterior a colocação das armaduras e procederá de quatro horas no mínimo, ao lançamento do concreto, para evitar que o agente protetor tenha contato com a armadura. As fôrmas devem ser limpas antes e depois da concretagem, pois serão reutilizadas, por isso é importante o cuidado das mesmas.*

### 4.2 Armaduras

*Deverão obedecer às bitolas definidas no projeto estrutural, bem como espaçadores e cobertura projetados. Devem ser deixadas esperas de aço para amarração das próximas etapas, conforme projeto estrutural. Neste período deverão ser protegidas das intempéries com peças plásticas.*

### 4.3 Concreto

*O concreto quando fresco deverá oferecer condições tais de praticidade, que facilitem as operações de manuseio. O concreto deverá ser vibrado de forma a evitar que partes dos elementos estruturais não recebam concreto ou mesmo que se formem bicheiras no material.*

*Após a cura deverá apresentar características de durabilidade, impermeabilidade, constância de volume depois do endurecimento e atingir a resistência mecânica definida no projeto estrutural. Para obtenção destas qualidades serão exigidas: seleção cuidadosa dos materiais (cimento, agregados e água), dosagem correta, manipulação adequada e cura cuidadosa. O agregado graúdo do concreto não deverá possuir diâmetro maior que 19 mm. Deverá*

*Sempre que for realizado o serviço de concretagem de elementos estruturais a empresa contratada deverá avisar com antecedência ao fiscal da obra para que o mesmo possa acompanhar a execução do procedimento caso julgue necessário.*

## 5. ESTRUTURA DE MADEIRA

*As peças que não satisfizerem as exigências do projeto, seja pela bitola ou pelas características físicas e mecânicas, deverão ser recusadas e substituídas, a juízo da fiscalização, deve-se evitar a utilização de madeira verde na execução da ponte.*

*Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à utilização de parafusos para solidarização das peças e dos espaçamentos adotados, de modo a serem compatíveis com as tensões admissíveis. Na solidarização das peças pelo uso de pregos deverão ser verificados o tipo, o espaçamento e a quantidade de pregos a serem utilizados.*

Ao ser instalado o escoramento e contraventamentos, a operação de descimbramento deverá ser feita simultânea e simetricamente, para evitar inversão de esforços e riscos de fissuração das peças.

Os pilares deverão ser fixados aos blocos de concretos através de chumbadores metálicos. As dimensões das peças roliças tratadas com autoclave, serão de acordo com o quadro abaixo.

Peças	Dimensões (cm)
Pilares	Ø 24-26 cm
Contraventamento	Ø 12-14 cm
Travessa/Longarinas	Ø 24-26 cm

Não serão permitidas emendas na estrutura da escadaria.

Os tabuleiros são executados com peças de madeira serradas (pranchas), dispostas na direção perpendicular às longarinas. O tabuleiro será composto por justaposição de pranchões fixados por meio de parafusos. Nas longarinas de extremidades serão fixadas vigas que desempenharão a função de defensas. Serão executados também guarda-corpos nas demais, sendo em madeira. As dimensões das peças de madeira utilizadas na superestrutura serão de acordo com o quadro abaixo

Peças	Dimensões (cm)
Tabuleiro/ degraus	30x05x(comprimento variável)
Montante guarda-corpo/corrimão	7,5x7,5x140
Barra intermediária guarda-corpo/corrimão	12,5x2,5x(comprimento variável)
Corrimão	10x2,5x(comprimento variável)

As ferragens utilizadas para a fixação das peças na mesoestrutura serão do tipo parafuso com diâmetro = 5/8". O contraventamento nas escadarias em madeira também será com parafuso de diâmetro = 5/8". Para a superestrutura serão utilizados parafusos com diâmetros diversos, o guarda-corpo.

## 6. ILUMINAÇÃO

### 6.1 Postes de Iluminação Pública

Foram previstos 11 (onze) postes de iluminação pública, galvanizado a fogo, curvo cônico de 3m (livre), flangeado, com janela de inspeção, fixada na estrutura de madeira através de parafusos devendo resistir a todos os esforços causados pela estrutura. As luminárias de LED com potência de 67W, com temperatura de luz neutra. Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, permitindo movimentos

horizontais e verticais. Os circuitos alimentadores dos postes de iluminação foram dimensionados conforme NBR 5410. Cada poste deverá ser instalado na disposição conforme projeto.

#### 6.2 Iluminação Cascata e vegetação

Foram previstos 13 (treze) pontos de iluminação para cascata e vegetação, devendo ser fixada na estrutura de madeira ou nos postes de iluminação pública (conforme proposto pelo fiscal da obra) através de parafusos devendo resistir a todos os esforços causados pela estrutura. As luminárias de painel de LED com potência de 50W, com temperatura de luz neutra. Instalada de forma que permitindo movimentos horizontais e verticais. Os circuitos alimentadores desta iluminação foram dimensionados conforme NBR 5410. Cada poste deverá ser instalado na disposição conforme projeto.

#### 6.3 Acionamento das Luminárias

O acionamento da iluminação tanto da pública quanto da iluminação da Cascata e vegetação, será através fotocélula que comandará o ligar das luzes ao cair do dia e comandará o desligar das luzes ao raiar do dia.

#### 6.4 Aterramento e proteção contra eletrificação acidental das partes metálicas não elétricas

Cada poste de iluminação deverá ser ligado ao cabo de aterramento, que será ligado a haste de aterramento de 300cm, as 3 de 5/8" hastes de aterramento deverão ser interligadas através de um cabo de proteção entre si e em todas as estruturas metálicas não elétricas a fim de proteger as pessoas e os equipamentos de eletrificação acidental.

#### 6.5 Eletroduto, Curvas e Acessórios

Só serão aceitos eletrodutos que apresentem marca impressa indicando a Norma que atende e fabricante.

Não serão permitidos ângulos superiores a 90° em uma única curva, nem mais de três curvas entre duas caixas, conforme NBR 5410.

Eletrodutos ou acessórios com roscas incompletas ou danificadas deverão ser rejeitados, mesmo que a falha não se situe na faixa de aperto.

Não deverá ser utilizado eletroduto do tipo manga plástica, só será aceito eletroduto flexível corrugado, reforçado de dimensão mínima de acordo com o projeto.

As ligações de condutores aos bornes de aparelhos e dispositivos deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Os condutores serão ligados, por conectores de pressão ou terminais de compressão.

- Todas as emendas deverão ser isoladas com fita isolante de auto fusão.

#### 6.6 Conexões e tampões

*As emendas dos eletrodutos só serão permitidas com o emprego de conexões apropriadas, tais como luvas ou outras peças que assegurem a regularidade da superfície interna.*

*Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação.*

#### **6.7 Condutores**

*Só poderão ser lançados nos eletrodutos, condutores isolados para classe 1kV e que tenham proteção resistente à abrasão.*

*As emendas de condutores somente poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a emenda fique no interior dos eletrodutos, conforme disposição da NBR 5410. O isolamento das emendas e derivações deverá ter, no mínimo, características equivalentes às dos condutores utilizados.*

*Todos os condutores de um mesmo circuito deverão ser instalados no mesmo eletroduto.*

*Emendas ou derivações de condutores só serão aprovadas em caixas de junção. Não serão permitidas, de forma alguma, emendas dentro de eletrodutos.*

*As extremidades dos condutores, nos cabos, não deverão ser expostas à umidade do ar ambiente, exceto pelo espaço de tempo estritamente necessário à execução de emendas, junções ou terminais.*

#### **6.8 Valetas e caixas de passagem**

*As valetas deverão possuir dimensões mínimas de 50cm de profundidade por 30cm de largura. Os eletrodutos devem ser instalados no fundo desta, sendo que a terra que cobrirá os mesmos deve ser socada (compactada), e tendo a 30cm acima dos eletrodutos instalados a faixa contínua de advertência, escrito "eletricidade". As valetas devem ser fechadas de modo que fique no mesmo nível do terreno existente. As caixas de passagem de dimensão de 4"x4", deverão ser de boa qualidade e material isolado e deverá ser montada uma caixa de passagem ao lado de cada ponto de iluminação.*

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **7.1 Entrega de Obra**

*A obra deverá ser entregue, limpa e livre de entulhos ou restos de materiais e em perfeitas condições de utilização, com todos os serviços concluídos e testados, estando a cargo da CONTRATADA a preservação e segurança do patrimônio que está sendo executado, até a data de sua entrega. A CONTRATADA deverá também estar com todos os encargos tributários e taxas relativos à execução da obra pagos.*

*A CONTRATADA compromete-se por cinco anos pelos consertos e reparos necessários que forem decorrentes de serviços mal executados ou materiais inapropriados e/ou de má qualidade.*

*Ao final da obra, a CONTRATADA entregará o “as built” à FISCALIZAÇÃO e a CONTRATANTE emitirá o termo de recebimento provisório da obra e após 60 dias, o termo de recebimento definitivo, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações do objeto da obra.*

#### *7.2 Casos Omissos Neste Memorial*

*Todos os serviços não especificados neste memorial deverão receber a aprovação para utilização do Responsável Técnico pela fiscalização da obra.*

O prazo para execução dos serviços objeto da presente contratação é de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Início dos Serviços, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro em anexo.

O prazo inicial de vigência da contratação, a ser realizada na modalidade Concorrência, será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa técnica e administrativa, nos termos e limites previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A execução da Escadaria da Cascata Três Quedas, localizada na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, justifica-se pela necessidade de qualificar e ordenar o acesso ao atrativo natural, promovendo segurança, acessibilidade, conforto e melhor aproveitamento do espaço público por parte da população local e dos visitantes. A intervenção tem como finalidade a implantação de infraestrutura adequada de acesso, permitindo a circulação segura de pedestres, o ordenamento do fluxo de visitantes e a valorização paisagística do entorno da cascata, contribuindo para a preservação ambiental e para o uso responsável do local. A obra possibilita a adequada integração do espaço natural com a infraestrutura urbana, fortalecendo o potencial turístico da localidade.

A execução da escadaria contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura turística e de lazer, criando condições apropriadas para permanência, contemplação e visitação, além de funcionar como elemento de referência e apoio aos usuários do atrativo. A qualificação do acesso amplia a atratividade do local, incentiva o turismo rural e ecológico e fortalece a identidade turística do município.

Os benefícios da intervenção alcançam diretamente moradores, visitantes e empreendedores locais, ao promover maior segurança, acessibilidade e conforto, bem como ao estimular o desenvolvimento econômico associado às atividades turísticas. A obra também amplia as possibilidades de uso do espaço para atividades recreativas, educativas e de visitação orientada, fortalecendo o uso social da área.

Do ponto de vista técnico, a obra abrangerá a execução de estruturas em concreto armado, degraus e patamares, sistemas de drenagem, guarda-corpos, pavimentação complementar, elementos de proteção e segurança, bem como o tratamento paisagístico

do entorno, assegurando durabilidade, estabilidade, acessibilidade e facilidade de manutenção. Todos os serviços serão executados em conformidade com as normas técnicas vigentes e as boas práticas de engenharia aplicáveis a obras públicas.

Dessa forma, a execução da Escadaria da Cascata Três Quedas configura-se como intervenção essencial e estratégica para a qualificação do espaço público, o fortalecimento do turismo local e a promoção do desenvolvimento social e econômico, garantindo melhores condições de acesso, segurança e uso à população e aos visitantes.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral da obra da Escadaria da Cascata Três Quedas, localizada na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, contemplando a execução da estrutura da escadaria em madeira, bem como a implantação da estrutura de entrada (pórtico), incluindo fundações e elementos de apoio em concreto, estruturas estruturais em madeira, peças metálicas de fixação, guarda-corpos, corrimãos e demais elementos de segurança previstos em projeto, em conformidade com o projeto executivo, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o presente processo administrativo.

3.2. A obra tem como objetivo a qualificação e ordenamento do acesso ao atrativo natural da Cascata Três Quedas, promovendo a melhoria da segurança, da acessibilidade e do conforto dos usuários, bem como a valorização do espaço público e do potencial turístico da Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS. A intervenção atende ao interesse público ao possibilitar o uso adequado, seguro e sustentável da área por moradores e visitantes.

3.3. Dos serviços a serem executados

A execução da obra compreenderá todas as etapas necessárias para a entrega da escadaria concluída e em plenas condições de uso, abrangendo, no mínimo, os seguintes serviços:

- a. Serviços preliminares: emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada, instalação de placa de identificação da obra, implantação do canteiro de obras e atendimento integral às normas de segurança do trabalho;
- b. Movimentação de terra e preparação da área: limpeza do terreno, escavações, regularização, nivelamento e compactação do subleito nas áreas destinadas à implantação da escadaria, patamares e acessos, conforme projeto;
- c. Estruturas em concreto armado: execução de fundações, degraus, patamares, muretas, contenções e demais elementos estruturais necessários à estabilidade e segurança da escadaria;

- d. Drenagem: execução de dispositivos de drenagem superficial e/ou profunda, conforme previsto em projeto, visando o correto escoamento das águas pluviais e a durabilidade da obra;
- e. Elementos de segurança: instalação de guarda-corpos, corrimãos, proteções laterais e demais dispositivos previstos em projeto, garantindo a segurança dos usuários;
- f. Pavimentações complementares: execução de pavimentação em áreas de acesso, circulação e apoio, conforme especificações técnicas;
- g. Paisagismo e tratamento do entorno: recomposição vegetal, plantio de espécies, proteção de taludes e adequação paisagística das áreas impactadas pela obra;
- h. Acabamentos finais: limpeza geral da obra, ajustes finais e entrega da escadaria em perfeitas condições de uso.

#### 3.4. Condições gerais de execução

- a. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atendendo integralmente às normas técnicas aplicáveis da ABNT e demais órgãos competentes;
- b. Caberá à contratada o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à execução dos serviços;
- c. A obra será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal, devendo a contratada atender prontamente às orientações técnicas emitidas pela fiscalização;
- d. A contratada será responsável pela sinalização provisória da obra, quando necessária, bem como pela segurança do local durante a execução dos serviços;
- e. A contratada deverá garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

#### 3.5. Resultado esperado

A solução proposta assegura a entrega da Escadaria da Cascata Três Quedas plenamente implantada, funcional, segura e integrada ao ambiente natural, promovendo a melhoria do acesso ao atrativo, a valorização paisagística da área, o fortalecimento do turismo local e o adequado atendimento ao interesse público municipal.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

4.1. Os bens, materiais e serviços a serem empregados possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade, durabilidade e funcionalidade podem ser definidos de forma objetiva no edital e em seus anexos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços pretendidos, os licitantes deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto

da contratação, apresentando a documentação exigida para fins de habilitação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira.

4.3. A execução da obra deverá observar integralmente os projetos técnicos da Escadaria da Cascata Três Quedas, incluindo os projetos estrutural, construtivo e de detalhamento da escadaria em madeira e da estrutura de entrada (pórtico), bem como o memorial descritivo, as planilhas orçamentárias, o cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o presente processo.

4.4. A contratada deverá cumprir rigorosamente todas as normas técnicas aplicáveis às obras de engenharia, especialmente aquelas pertinentes a estruturas em madeira, elementos estruturais de apoio em concreto, peças metálicas de fixação, guarda-corpos e corrimãos, bem como as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho e a legislação vigente da construção civil.

4.5. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução integral da obra da Escadaria da Cascata Três Quedas, localizada na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, conforme previsto no memorial descritivo e nas planilhas orçamentárias, garantindo a perfeita execução dos serviços sob sua responsabilidade.

4.6. Sempre que tecnicamente viável, a contratada deverá priorizar o uso de madeiras de origem legal e certificada, sistemas construtivos adequados às condições ambientais do local e materiais que assegurem durabilidade, segurança e baixo custo de manutenção, em conformidade com a legislação ambiental e as normas técnicas vigentes.

4.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado, salvo se expressamente autorizada nos termos do edital.

4.8. A contratada compromete-se, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a realizar, sem ônus adicional à Administração, os reparos necessários decorrentes de serviços executados em desacordo com o projeto, de falhas construtivas ou da utilização de materiais inadequados ou de baixa qualidade, conforme estabelecido no memorial descritivo.

4.9. A contratada deverá fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, responsabilizando-se integralmente pela segurança de seus trabalhadores e de terceiros durante a execução dos serviços.

4.10. Como condição para a contratação, a empresa vencedora deverá assinar Termo de Responsabilidade e Confidencialidade, quando aplicável, especialmente nos casos em que tiver acesso a informações ou documentos protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

4.11. A contratação deverá atender, ainda, aos seguintes requisitos complementares:

4.11.1. Execução do objeto em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis;

4.11.2. Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à execução da obra e aos serviços de engenharia envolvidos;

4.11.3. Utilização de materiais em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as especificações constantes no memorial descritivo e demais documentos anexados ao presente objeto;

4.11.4. Garantia de execução observando princípios de segurança estrutural, funcionalidade, acessibilidade e adequação ao ambiente natural;

4.11.5. Manutenção da limpeza, organização e segurança do canteiro de obras, com destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados conforme normas e legislação aplicável;

4.11.6. Cumprimento integral do cronograma físico-financeiro e dos prazos de execução estabelecidos pelo objeto.

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A execução da obra da Escadaria da Cascata Três Quedas, localizada na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, deverá ocorrer em estrita conformidade com os projetos técnicos, o memorial descritivo, as planilhas orçamentárias e o cronograma físico-financeiro, abrangendo todas as etapas necessárias até a entrega das estruturas concluídas e em plenas condições de uso.

5.2. A contratada deverá:

- a. Executar os serviços de acordo com os projetos técnicos da escadaria em estrutura de madeira e da estrutura de entrada (pórtico), memorial descritivo, especificações técnicas e demais anexos que integram o processo administrativo;
- b. Observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis às obras de engenharia, especialmente aquelas relativas a estruturas em madeira, fundações e elementos de apoio em concreto, peças metálicas de fixação, guarda-corpos e corrimãos, bem como as Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho e a legislação vigente;
- c. Fornece toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução integral da obra, conforme previsto no memorial descritivo e nas planilhas orçamentárias;
- d. Manter a limpeza diária das áreas de intervenção, promovendo a segregação, o acondicionamento e a destinação ambientalmente adequados dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental aplicável;
- e. Garantir a integridade física dos trabalhadores e de terceiros, disponibilizando e exigindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs;
- f. Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da obra pela equipe designada pela Administração Municipal, atendendo prontamente às solicitações de ajustes, correções e orientações técnicas;
- g. Apresentar e manter atualizada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à execução da obra e aos serviços de engenharia envolvidos;

- h. Garantir a segurança do entorno da obra, com sinalização adequada, isolamento das áreas de risco e adoção de medidas preventivas para proteção de trabalhadores, usuários e do patrimônio público;
- i. Cumprir integralmente o cronograma físico-financeiro aprovado, assegurando a execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- j. Entregar a escadaria e o pórtico de entrada finalizados, em condições adequadas de uso, segurança estrutural, acessibilidade e funcionalidade, conforme os padrões técnicos definidos nos documentos do processo.

5.3. Durante a execução da obra, a contratada será responsável:

- a. Pelo cumprimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de segurança do trabalho, não cabendo qualquer ônus adicional ao Município além do valor contratual;
- b. Pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, assumindo o compromisso, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, de realizar reparos decorrentes de falhas construtivas, serviços mal executados ou utilização de materiais inadequados, conforme previsto no memorial descritivo;
- c. Pela manutenção das áreas de obra organizadas, limpas e devidamente sinalizadas, preservando a integridade física dos trabalhadores, da comunidade e do patrimônio público;
- d. Pela reparação imediata de quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução da obra da Escadaria da Cascata Três Quedas, localizada na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, realizando as correções necessárias sem ônus adicional ao Município.

## **6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 5.181, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, bem como as atribuições relativas à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos e à atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rolante/RS.

Para a gestão e fiscalização do contrato decorrente da execução da obra da Escadaria da Cascata Três Quedas, localizada na Localidade da Boa Esperança, a Administração Municipal designa os seguintes servidores:

Gestor do Contrato: Sr. Arthur Henrique Klein – Secretário municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, telefone (51) 3547-1188, com atendimento de segunda-feira a quinta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h15min.

Fiscal do Contrato: Sr. Adriano Schmidt, matrícula nº 5858, Engenheiro Civil, CREA/RS nº 243.661, telefone (51) 2747-1091, lotado na Diretoria de Projetos e Captação de Recursos, com atendimento de segunda-feira a quinta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h15min.

O gestor e o fiscal do contrato atuarão dentro de suas competências legais e regimentais, sendo responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços, pela verificação da conformidade com os projetos, especificações técnicas e condições contratuais, bem como pela adoção das providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento do objeto contratado.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A medição e o pagamento da obra da Escadaria da Cascata Três Quedas, localizada na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, obedecerão aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência, considerando exclusivamente os serviços efetivamente executados pela contratada, conforme projetos técnicos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro aprovados.

Para fins de medição e liberação do pagamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Boletim de medição final devidamente conferido e validado pela fiscalização técnica da Administração Municipal;
- b. Diário de Obra, devidamente preenchido, atualizado e assinado pelo responsável técnico da contratada e pela fiscalização;
- c. Nota Fiscal, contendo, obrigatoriamente, nas observações: número do contrato, número do empenho e dados bancários da empresa;
- d. Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e. Guias mensais de quitação, quando solicitadas, relativas ao INSS e ao FGTS;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do prazo de validade;
- g. Relação nominal dos trabalhadores designados para a execução da obra, acompanhada das respectivas fichas de registro ou contratos de trabalho, quando aplicável;
- h. Comprovantes de entrega e orientação quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs aos trabalhadores envolvidos.

Documentos específicos da primeira medição (quando aplicável)  
Para a primeira medição, quando houver, além dos documentos acima, deverão ser apresentados:

- a. Cadastro Nacional de Obras – CNO, devidamente registrado;
- b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução da obra, assinada pelo responsável técnico da contratada.

Documentos específicos da medição final

Para a medição final e liberação do pagamento, deverão ser apresentados todos os documentos anteriormente mencionados, bem como:

- a. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada, quando aplicável;
- b. Comprovantes de quitação das verbas rescisórias, nos casos em que houver desligamento de trabalhadores vinculados à execução da obra.

A medição considerará exclusivamente os serviços previstos na planilha orçamentária e efetivamente executados pela contratada, referentes à execução da escadaria em estrutura de madeira, à implantação do pórtico de entrada, às fundações e elementos de apoio, aos guarda-corpos, corrimãos, peças metálicas de fixação e demais itens sob sua responsabilidade, não sendo objeto de medição eventuais serviços executados diretamente pela Administração Municipal, quando previstos no memorial descritivo.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

### **8.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- b. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- c. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

### **8.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

### **8.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

- b. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante ou Declaração firmada por representante legal da empresa, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;
- c. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e notas explicativas dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;
- d. Para a comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados os seguintes índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:  
LC = (AC / PC), índice igual ou superior a 1,0.  
LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC), índice igual ou superior a 1,0.  
SG = (AT) / (PC + PNC), índice igual ou superior a 1,0.

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

LG = Liquidez Geral

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PNC = Passivo não Circulante

SG = Solvência Geral

AT = Ativo Total

- e. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório;
- f. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;
- g. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;
- h. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- i. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### 8.1.4. Qualificação Técnica:

- a. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- b. Certificado de Inscrição e Regularidade da PESSOA JURÍDICA, junto à entidade profissional competente; Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da

circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS conforme Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA, devendo ser apresentado o referido visto para fins de assinatura do Contrato, no prazo de cinco dias úteis após a requisição.

- c. Certificado de Inscrição e Regularidade do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE, junto à entidade profissional competente, em nome da Pessoa Jurídica licitante; Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS conforme Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA, devendo ser apresentado o referido visto para fins de assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a requisição.
- d. ATESTADO (s) DE CAPACIDADE TÉCNICA, do Responsável Técnico da licitante devidamente registrado(s) no Conselho respectivo, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, nos termos do artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021, incluindo a comprovação de capacidade técnica das parcelas de maior relevância, sendo que as comprovações de aptidão técnico profissional deverão abranger o seguinte item de maior relevância:
1. Execução de estruturas em madeira, conforme itens 1.2.4 e 1.2.5 - Planilha Orçamentária;
  2. Execução de fundações, conforme item 1.2.3 - Planilha Orçamentária;
  3. Instalações elétricas, conforme item 1.2.6 - Planilha Orçamentária.
- I. Tal exigência atende ao disposto no artigo 67, da Lei 14.133/2021, por tratar-se de um item com significância superior a 4% dentro do estimado por meio do orçamento da obra.
- e. ATESTADO (s) DE CAPACIDADE OPERACIONAL da licitante, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, nos termos do artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:
1. Execução de estruturas em madeira, conforme itens 1.2.4 e 1.2.5 - Planilha Orçamentária;
  2. Execução de fundações, conforme item 1.2.3 - Planilha Orçamentária;
  3. Instalações elétricas, conforme item 1.2.6 - Planilha Orçamentária.
- f. I. Tal exigência atende ao disposto no artigo 67, da Lei 14.133/2021, por tratar-se de um item com significância superior a 4% dentro do estimado por meio do orçamento da obra.
- g. Serão admitidos atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado.

- h. Atestado de Vistoria fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE/RS, devidamente assinado por quem de direito da empresa licitante e pelo responsável do setor competente da PREFEITURA, devendo a vistoria ser previamente agendada através do telefone (51) 2747-1091 com Engenheiro Civil Adriano Schimidt – CREA/RS 243.661, com disponibilidade de segunda-feira a quinta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h15min, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes, sendo feita em até 03 (três) dias úteis anteriores a data de abertura, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. Não haverá vistoria sem prévio agendamento; caso o licitante opte por não realizar Vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
  - i. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 8.2. A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia, preferencialmente assinados de forma eletrônica, quando necessários.
- 8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.4. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.6. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente objeto.
- 8.8. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos documentos apresentados, poderá a Administração solicitar a devida comprovação através da apresentação de originais ou cópias devidamente autenticadas.
- 8.9. O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço global, por item, atendendo todos os requisitos de habilitação.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 242.240,84 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), tendo como base o valor definido no projeto técnico, nas planilhas de quantitativos, no cronograma físico-financeiro e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

O valor estimado foi calculado a partir do levantamento quantitativo dos serviços previstos para a execução da Escadaria da Cascata Três Quedas, localizada na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, incluindo a implantação da escadaria em estrutura de madeira tratada e da estrutura em concreto armado destinada ao acesso e ao monumento, conforme o respectivo memorial de cálculo. Para a composição dos custos, foram adotados os referenciais constantes do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), bem como as planilhas orçamentárias detalhadas e atualizadas que acompanham o projeto e o memorial descritivo.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação utilizará a seguinte dotação orçamentária:

**Dotação: 1001**

Órgão: 09 – [SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA]

Unidade: 1 – [DEPARTAMENTO DE TURISMO]

Tipo Ação: Projeto - Ação: 1101 - Funcional: 0027.0695.0150 - [CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES DE EVENTOS MUNICIPAIS]

Elemento: 34490510000000000000 - [Obras e instalações]

Valor: R\$ 242.240,84

Rolante, 19 de fevereiro de 2026.

---

**Adriano Schmidt**

Eng. Civil – CREA-RS 243.661

Prefeitura Municipal de Rolante

---

**Arthur Henrique Klein**

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia

Prefeitura Municipal de Rolante